



**CICDR**  
COMISSÃO PARA A IGUALDADE  
E CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL



**ACM**  
ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P.

## COMUNICADO

### Publicidade das Decisões Condenatórias da Comissão Permanente

– Artigo 24.º da Lei n.º 93/2017, de 23 de agosto

O Alto-comissário para as Migrações torna público que, por deliberação da Comissão Permanente da CICDR, no dia 16 de julho, foi proferida decisão condenatória em coima pela prática discriminatória negligente, transitada em julgado.

Em causa estavam declarações proferidas publicamente que relacionavam a comunidade cigana a comportamentos negativos e censuráveis, fomentando estereótipos.

Identificação do Processo	Infrator	Caracterização da Contraordenação	Norma Violada		Sanção Aplicada
QN45/2017/AC M-PP	Pessoa Singular	Prática discriminatória negligente que consistiu em declarações proferidas publicamente que relacionam a comunidade cigana a comportamentos negativos e censuráveis fomentando estereótipos.	Lei N.º 93/2017, de 23/8	Art.º 4.º, n.º 2, al. j)	€278,50

Lisboa, 10 de setembro de 2018,

O Alto-comissário para as Migrações,  
Presidente da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial,

Pedro Calado